

# CPL – BREJÃO/PE – 2021.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.



**Unidade Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Assistência Social



**1.1.OBJETO:** A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA A UTILIZAÇÃO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS – 19, E DEMAIS AÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE BREJÃO – PE.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Brejão/PE, 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA A UTILIZAÇÃO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS – 19.**

**Unidades Administrativas Gestoras:** Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**1. Da Fundamentação**

1.1. Com fundamento na Lei Federal 8.666/93, **art. 24, inciso II**, e **art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores.

1.2. A apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

1.3. O presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à **contratação de empresa especializada nos serviços de locação e operacionalização de carro de som, para a utilização na divulgação das ações de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – 19.**

**2. Do Objeto**

2.1. A presente contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, tem por objetivo **contratação de empresa especializada nos serviços de locação e operacionalização de carro de som, para a utilização na divulgação das ações de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – 19.**

2.2. A descrição detalhada, do serviço para aquisição está contida neste Termo de Referência e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

2.3. A forma de execução de contrato oriundo deste termo, obedecerá ao critério de execução/serviço conforme demanda real de necessidade, a qual dependerá da evolução da pandemia do Covid-19, no Município de Brejão/PE.

**3. Da Justificativa da Contratação**

3.1. A **contratação de empresa especializada nos serviços de locação e operacionalização de carro de som, para a utilização na divulgação das ações de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – 19**, para atender às necessidades de caráter eventual e emergencial que nas suas atividades que contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender ao enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19) a ela vinculada.

3.2. A **contratação de empresa especializada nos serviços de locação e operacionalização de carro de som** é medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, o uso desta ferramenta faz parte da estratégia de conscientização da população para o controle da pandemia como também a orientação e conscientização da população quanto à prevenção à **COVID 19.**

3.3. Durante a passagem do carro de som nas ruas, será divulgando mensagens educativas alertando a população sobre a importância do uso da máscara, da higienização constante das mãos com álcool em gel, lavagem das mãos com água e sabão e a importância do





distanciamento social. O alerta também é direcionado aos comerciantes quanto às regras que devem ser seguidas para o funcionamento do comércio na cidade

3.4. A alerta divulgado nas ruas da cidade reforça as orientações que estão em decretos em vigor no município contendo recomendações sobre os cuidados para evitar o contágio e disseminação do novo corona virus, como também orientar a população sobre as campanhas de imunização contra o Corona Vírus.

3.5. O objeto deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

#### 4. Da Justificativa do Quantitativo

4.1. Os quantitativos para a prestação do serviço foram definidos devido à necessidade da demanda de enfrentamento diário ao combate do Covid-19 no Município de Brejão/PE.

4.2. Descrição e Custos para a prestação de serviços, as proponentes apresentaram suas propostas sempre tendo em vista a disponibilização dos produtos, sendo escolhida a de menor valor sendo:

INSTALAÇÕES DE TOLDOS				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	Valor Unitário por hora	Valor total
01	<b>CARRO DE SOM:</b> Locação de som móvel (carro de som) composto de 16 auto falantes de 15", 16 auto falantes de 12", 16 TI de 100 watts, 25 mil watts de potência, mesa de som, processador de 03 vias estéreo, 01 aparelho reproduzidor de áudio e microfone sem fio.	440	R\$: 400	R\$:17.600,00

#### 5. Da Fonte de Recursos

5.1. As despesas decorrentes na execução da presente dispensa serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária, abaixo especificados, consignados no Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social, vigente.

10.122.1001.2259	Enfrentamento de Emergência - COVID
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.1002.2090	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1001.2158	PAB – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
08.122.0801.0000	FMAS – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência.
3.390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### 6. Dos Prazos, Local e condições de Prestação dos Serviços

6.1. O prazo de vigência contratual terá duração de até 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura do contrato, caso seja de interesse da administração poderá haver prorrogação mediante Termo Aditivo por períodos sucessivos.

6.2. A licitante deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ou técnico por ela designado.

6.3. Proceder-se-á prestação de serviços adquiridos, a Secretaria Municipal de Saúde – FMS e Assistência Social - FMAS a qual formulará o pedido via meio eletrônico ou



similar ou por Ordem de Serviço, tendo à contratada a prestação de serviços imediata, sem ônus para a Contratante.

6.4. Os serviços prestados deste Termo de Referência, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem efeitos e incorreções, não serão aceitos.

## 7. Da Proposta

7.1. O Licitante deverá apresentar em envelope, a **proposta**, em uma **única** via datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- Razão Social e CNPJ;
- Número do Processo Licitatório e da Dispensa;
- Validade da proposta em dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- Consignar em moeda corrente nacional;
- Conter assinatura do responsável legal pela empresa na última folha e rubrica nas demais;
- Indicação da **MARCA** dos produtos ofertados e demais especificações que possibilitem evidenciar com absoluta clareza, do bem ofertado;
- Cotação de preços unitário e global expresso em moeda corrente nacional, em **algarismos** e por **extenso**, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada item;
- Dados Bancários para Pagamento;

7.3. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes de sua execução, incluindo os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, administração, lucro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.



## 8. Da Documentação para Habilitação

### 8.1. Da Habilitação Jurídica:

8.1.1. Ato constitutivo, **Registro Comercial**, no caso de empresa individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede.

8.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações**, devidamente registrado pela junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.4. **Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira**, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2. Da Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

8.2.2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal** administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, compreendendo a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e do INSS (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos** ou **Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa**);

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.4. Prova de regularidade da proponente com a **Fazenda Pública Estadual** da sede da proponente;





- 8.2.5. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município**, em vigor, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (**Alvará de Funcionamento**);  
8.2.6. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** que se fará mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos**.

8.3. **Documentação Relativa à Regularidade de Trabalho:**

- 8.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa**.

8.4. **Documentação Relativa à Qualificação Técnica:**

- 8.4.1. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitidos por entidades de direito público distintas, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento com o objeto do presente certame.

8.4.2. O(s) atestado(s) a que se refere o subitem anterior deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: Serviços fornecidos e em qual período; Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

8.5. Na hipótese de haver restrição deverão ser apresentadas a(s) certidão(ões) na documentação relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista no requisito de habilitação. Nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, ressalvados a exigência de apresentação de **prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social** e o **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição**.



**9. Das Condições para Pagamento**

9.1. O pagamento será efetuado em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do processo, indicada pelo fornecedor registrado, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente àquele em que ocorrer o fornecimento, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde - FMS de Brejão – PE,

9.2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

9.3. Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto.

9.4. O pagamento somente será efetuado após a apresentação de comprovantes de regularidades da Empresa junto à prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e comprovação de quitação das demais contribuições e tributos devidos, de acordo com as exigências contratuais legais.

9.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

9.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos bens.

**10. Das Obrigações da Contratante**

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável da licitante vencedora;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Assistência Social, ou técnico designado;





10.3. Rejeitar qualquer serviço equivocadamente ou em desacordo com as orientações estabelecidas neste Termo de Referência e/ou passadas pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS;

10.4. Solicitar que sejam substituídos dos produtos que vier a ser recusado pela **CONTRATANTE**;

10.5. Atestar as notas fiscais/faturas correspondente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, ou responsável designado;

10.6. Total apoio à empresa **CONTRATADA** para a realização de seus fornecimentos, incluindo acesso aos setores beneficiados pertinentes;

10.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas Contratual;

10.8. Efetuar os pagamentos na forma regulada do póstero instrumento contratual;

10.9. A **Contratante** se obriga a comunicar à **Contratada**, qualquer alteração nos procedimentos adotados no presente Instrumento, sempre através de competente comunicação por escrito.

19  
Assinatura do Contratante  
Comissão de Licitação

## 11. Das Obrigações da Contratada

11.1. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução do póstero contrato;

11.2. Orientar os seus empregados de que não poderão retirar os objetos, sem a devida autorização do **Contratante**;

11.3. Responder pelos danos causados diretamente à **Administração da Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Assistência Social - FMAS**;

11.4. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **Contratante**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

11.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da **Contratante**;

11.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **Contratante**;

11.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **Contratante**;

11.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados aos fornecimentos dos veículos, originariamente ou vinculado por prevenção, conexão ou continência

11.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

11.10. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de pessoal da **Contratante**, durante a execução do contrato;

11.11. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo, se houver prévia autorização da **Administração da Contratante**;

11.12. É vedada a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto do Contrato, salvo autorização da **Contratante**;

11.13. Relatar a **Contratante** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução do contrato, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da **Contratante**, especialmente se representar risco para o patrimônio público;





11.14. Substituir a suas custas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução do fornecimento;

11.15. Todas as intervenções que necessitem da **Contratante** só serão realizadas após autorização prévia da Administração.

## 12. Das Sanções Administrativas

12.1. A Licitante que desistir de sua proposta inicial ofertado, conforme definido neste Termo de Referência, e que se recusar a assinar o contrato, ou não cumprir as exigências deste Termo de Referência, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades;

12.2. Sujeita-la-á à multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas.

12.3. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

12.3.1. Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início dos fornecimentos do presente objeto;

12.3.2. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

12.3.3. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização de 0,20% do valor do contrato;

12.3.4. Multa por dia de atraso na entrega dos materiais de 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

12.3.5. Multa por inexecução parcial do contrato de 5% (cinco inteiros por cento) do valor restante a ser executado do contrato;

12.3.6. Multa por inexecução total do contrato de 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

12.3.7. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

12.3.8. As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.4. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber do Fundo Municipal de Saúde – FMS (Prefeitura Municipal de Brejão/PE – PMB). Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual, caso houver.

12.5. Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

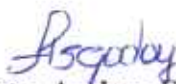
12.6. Advertência.

**Brejão - PE, 18 de Junho de 2021.**

*Erica Mirele dos Santos Moreira*  
Erica Mirele dos Santos Moreira  
Secretária Municipal de Saúde

20  
2021  
Comissão de Licitação





**Francisca Andrea Santana de Godoy**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729122036.pdf>  
assinado por: idUser 56